



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 4/IFAL, DE 04 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTO DE MATERIAIS DE
DOAÇÃO PARA A BIBLIOTECA DO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, designado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho 2019, publicado no DOU nº 111, 11 de junho de 2019, seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23041.046527/2018-37, respaldada na Portaria Nº 2832/GR de 12 de novembro de 2018: onde “O Instituto Federal de Alagoas estabelece as diretrizes para a doação de livros para os acervos das Bibliotecas dos Campi do Instituto Federal de Alagoas”. e o que consta no Processo nº **23041.005716.2022-36**,

RESOLVE

Art.1º Os materiais deverão estar em consonância com a Política de Desenvolvimento de Coleções do Instituto Federal de Alagoas e de acordo com as especificidades das áreas e critérios estabelecidos para incorporação dos materiais no acervo visando:

§1º·Complementar o acervo, mediante a incorporação de materiais relevantes não existentes ou acréscimo de novos exemplares.

§2º Suprir falhas de coleções.

Art. 2º Não serão aceitas doações de materiais (informativos ou bibliográficos):

§ 1º Com mofo, fungos ou traças, visando a proteção e integridade do acervo;

§ 2º Sem capa, recortados, rabiscados, rasurados, com páginas faltantes ou qualquer outro dano que prejudique a leitura integral do conteúdo;

§ 3º Edições antigas cujo conteúdo esteja desatualizado e/ou não possua valor histórico.

Parágrafo único. Material editado antes de 2016 só será incorporado ao acervo se possuir valor histórico.

Art. 3º A Biblioteca se reserva ao direito de dispor sobre os materiais doados, sem data definida para incorporá-los ao acervo, podendo, ainda, doá-los, permutá-los com outras instituições ou descartá-los.

Art. 4º A análise do material será efetuada por Bibliotecários dos Campi do Instituto Federal de Alagoas.

Parágrafo único. Em caso de devolução o doador será notificado no prazo de até 10 dias para retirar o material nesta instituição, caso contrário o mesmo será remanejado para outras bibliotecas, segundo as especificidades das obras ou descartados.

Art. 5º Para a seleção do material doado, a Biblioteca estabelece os seguintes critérios básicos:

§ 1º Atualidade da obra OU coleção;

§ 2º Valor histórico para a Biblioteca ou suas áreas;

§ 3º Demanda informacional por área de conhecimento;

§ 4º Especificidades da obra;

§ 5º Estado físico e conservação do livro.

Art. 6º Todo o material doado deve constar no Termo de Doação de Material (Anexo 2), devidamente preenchido, assinado e se possível com a Nota fiscal.

Parágrafo único. Os livros doados que não possuírem notas fiscais serão atribuídos valores, conforme a Tabela de Valoração (ANEXO 1).

Art. 7º Os bens de doações que foram incorporados ao acervo das bibliotecas do IFAL antes de 2019, serão encaminhados para o setor responsável pelo patrimônio da seguinte forma:

§ 1º Com o Termo de Doação (se houver);

§ 2º Com o Termo de Justificativa de Valoração (Anexo 3).

Parágrafo único. Algumas obras doadas não possuem Termo de Doação devido ausência de regulamentação específica.

Art. 8º Este regulamento entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

ANEXO I

TABELA 1: Valoração para obras doadas, edições a partir de 2016

ESTADO	DATA		
	Até 2015	2016 - 2021	2022 a 2027
Ruim	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00
Bom	R\$ 1,00	R\$10,00	R\$ 12,00
Perfeito	R\$ 1,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Eu _____

CPF _____, **Residente na Cidade de**
_____, **com o(s) contato(s) telefônico(s):**

E-mail: _____, transfiro os direitos sobre os materiais doados e declaro estar ciente de que a biblioteca, após avaliação técnica, poderá descartar /desfazer-se do que não for conveniente ao seu acervo. Sendo essa(s) obra(s) doada(s) para outras bibliotecas ou disponibilizadas no ambiente da biblioteca para os usuários que se interessarem por ela(s).

Quantidade Título Autor Editora Ed. Valor

Valor

Ciente,

Assinatura do doador

_____, _____ **de** _____ de 20

Recebido por: _____ **Em:**

ANEXO III

TERMO DE JUSTIFICATIVA - VALORAÇÃO DOS LIVROS DOADOS ATÉ
ABRIL DE 2019.

TÍTULOS/AUTOR	EDIÇÃO/ANO	VALORAÇÃO

() Analisado e revisado

Bibliotecário(a)

() APROVADO e encaminhado para tombo e posterior
incorporado ao Patrimônio.

Departamento ou Coordenação ou Setor de Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Guedes de Lacerda, Reitor**, em 04 de março de 2022 as 16:24.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 22 de fevereiro de 2022 as 16:20. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifal.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 3dcf490dd211cac081b6081232e73e9c